



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 09 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **AVISO DE INTENÇÃO EM CONTRATAR/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO SAAE-MACAÚBAS-BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



AVISO DE INTENÇÃO EM CONTRATAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

-Artigo 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 –

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo diretor o Sr. Delcione Oliveira Figueiredo, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 023/2021, de 01/01/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a busca de propostas adicionais mais vantajosas, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de material de copa e cozinha, limpeza e higiene, destinado ao SAAE-Macaúbas-BA., de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso, buscando obter propostas adicionais mais vantajosas, observadas as datas e horários discriminados.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material de copa e cozinha, limpeza e higiene, para atender as necessidades das unidades do SAAE-Macaúbas-BA, conforme especificações e quantitativos detalhados nesse instrumento.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - A licitação é, em regra, a forma de contratação de serviços e aquisição de bens pela Administração Pública.

É o mandamento constante do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com a sanção da Lei 14.133 em 1º de abril de 2021 que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi prevista a contratação por meio de Dispensa de Licitação, conforme redação do artigo 75, Inciso II, que se amolda ao presente caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

A Dispensa de Licitação somente se efetiva com a obediência ao previsto no § 3º do artigo 75 da

1



mesma Lei 14.133.

Art. 75. É dispensável a licitação:

... § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3- DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Macaúbas desempenha um papel fundamental na captação, tratamento e fornecimento de água à população de Macaúbas, Bahia, mantendo um compromisso constante com a excelência no atendimento e na operacionalização dos serviços.

3.2- A aquisição de café, açúcar, copos descartáveis e manteiga, bem como, o material de limpeza e higiene destinados as unidades do SAAE, incluindo a sede administrativa, estações de tratamento e captação, é essencial para proporcionar condições adequadas aos colaboradores que desempenham suas funções diárias nessas instalações.

3.3- Estes itens têm um papel significativo na promoção do bem-estar dos funcionários, garantindo um ambiente seguro, higiênico e propício para pausas e momentos de integração, além de contribuir para a eficiência operacional. Os referidos itens são recursos indispensáveis para proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e estimulante, mantendo os colaboradores alertas e engajados em suas atividades.

3.4- Ressalta-se que a oferta de tais materiais nas copas das unidades do SAAE visa não apenas atender às necessidades básicas de consumo, mas também promover um ambiente de trabalho saudável, contribuindo para a qualidade de vida dos colaboradores, o que se reflete na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à população de Macaúbas.

3.5- Além disso, a manutenção de um ambiente limpo e higiênico não apenas proporciona condições favoráveis de trabalho, mas também reflete o comprometimento do SAAE de Macaúbas com a saúde e o bem-estar de seus colaboradores, e da mesma forma, isso se traduz em uma maior eficiência operacional e no cumprimento mais efetivo das responsabilidades da autarquia para com a população atendida.

3.6- Portanto, a aquisição desses materiais é crucial para o bom funcionamento das unidades do SAAE, promovendo não apenas o bem-estar dos funcionários, mas também refletindo na qualidade dos serviços prestados à comunidade atendida pela autarquia.

3.7- A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

4.1- Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, ressaltamos que a quantidade estimada levou em consideração a quantidade adquirida anteriormente, com previsão para o próximo exercício



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
09 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL COPA E COZINHA	Un	QTDE
1.	AÇÚCAR COMUM 1kg	un	200
2.	CAFÉ 250 GR	un	200
3.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/ 100 un	un	70
4.	MANTEIGA 500 GR	un	30
5.	ERVA DOCE 500 GR	un	05

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE	UN	QTDE
1.	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	UN	12
2.	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM, INCOLOR, SEM FRAGRÂNCIA	L	24
3.	BALDE PLÁSTICO 12L C/ALÇA DE FERRO	UN	05
4.	DESINFETANTE 2 L LAVANDA	UN	48
5.	DESINFETANTE 500 ML	UN	12
6.	DESINFETANTE PASTILHA C/03	UN	14
7.	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UN	36
8.	ESPONJA DE AÇO C/08	PCT	10
9.	ESPONJA SINTÉTICA C/03	PCT	10
10.	FLANELA DE LIMPEZA (BRANCA)	UN	10
11.	GARRAFA TÉRMICA ÁGUA 3L	PC	10
12.	GARRAFA TÉRMICA ÁGUA 5L	PC	03
13.	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 1L	PC	02
14.	INSETICIDA AEROSOL 285 ML	UN	12
15.	LIMPADOR GERAL MULTIUSO 500 ML	UN	05
16.	LUVA VINIL SEM PÓ CX C/100UN	CX	03
17.	PANO DE CHÃO	UN	10
18.	PANO DE PRATO	UN	10
19.	PAPEL HIGIENICO 60 m C/ 4 SUAVE	UN	64
20.	PAPEL INTERFOLHA 1.000 FOLHAS	UN	12
21.	PAPEL TOALHA 02 ROLOS C/ 60 TOALHAS CADA	UN	15
22.	PILHA PALITO	UN	10
23.	RODO PLÁSTICO 60 CM	UN	03
24.	SABÃO EM PASTA NEUTRO 500 GR	UN	36
25.	SABÃO EM PEDRA 200 gr	UN	10
26.	SABÃO EM PÓ 400 GR	UN	20
27.	SABONETE 85 GR	UN	36
28.	SABONETE LÍQUIDO 1L	UN	03
29.	SACO DE LIXO 100L C/05	PCT	05
30.	SACO DE LIXO 15 L c/20un	PCT	20
31.	SACO DE LIXO 30 L c/10un	PCT	10
32.	VASSOURA DE NYLON	UN	05

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar deste procedimento a pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que apresentem a documentação estabelecida neste instrumento.

5.2 – Também poderão participar desta licitação as Empresas de Pequeno Porte (EPP), as Microempresas (ME) e os Microempreendedores Individuais (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta contratação com os direitos assegurados a essas por lei específica.

5.3 - Consideram-se ME e EPP as pessoas jurídicas que se amoldem ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e MEI aqueles que preenchem os requisitos do Artigo 18- A

3



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

da mesma Lei Complementar.

5.4 - Não poderá participar deste procedimento a pessoa jurídica:

- a) suspensão ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Macaúbas - Bahia;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com o Município de Macaúbas - Bahia;
- c) em consórcio;
- d) com falência decretada;
- e) que explore ramo diverso do objeto licitado;
- f) servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por licitação, de acordo com o artigo 9º § 1º da Lei nº 14.133/2021;
- g) pessoa jurídica impedida de contratar ou licitar com o Estado da Bahia.

5.5 - A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da pessoa jurídica que apresentar a proposta que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

5.6 - A apresentação de proposta neste procedimento implica no conhecimento integral dos termos e condições deste aviso bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

6 - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O prazo para fornecimento do material, deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da Autorização do faturamento.

6.2 - Para a contratação serão exigidos os documentos previstos na Lei 14.133 de 2021, em especial aqueles que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista e ainda as Declarações de não impedimento e de não contratação de menor, na forma do artigo 7º, Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República e ainda as Declarações de praxe, conforme Anexos deste Aviso.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento e conferência, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

6.4 - Havendo incorreções no documento fiscal, o pagamento ficará sobrestado até a correção, não acarretando qualquer acréscimo em decorrência da demora na regularização pelo Contratado.

6.5 - Antes do pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da situação fiscal, trabalhista e social da Contratada.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do SAAE de Macaúbas para o exercício de 2024:

Unidade: 0214 – 17.512.006
Projeto Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.1501 – Material de Consumo



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE PROPOSTA:

8.1 – O período de manifestação de interesse de apresentação de propostas dos interessados é de 3 (três) dias, ocorrendo no período de 10 a 12 de Janeiro de 2024, através dos e-mails saaemacaubas@yahoo.com.br / compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br.

9 – DA PROPOSTA:

9.1 - A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com este Aviso, deverá conter os seguintes elementos:

- a) a identificação da pessoa jurídica, indicando a razão social, CNPJ, endereço, cidade/Estado, CEP, telefone e e-mail;
- b) número deste procedimento de contratação;
- c) preço em moeda corrente nacional, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta dias, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta.

9.2 - No preço proposto deve estar incluído, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento do material.

9.3 - Não serão aceitas propostas e documentação enviados fora do prazo.

9.4 - Depois de escolhida a contratada, esta terá o prazo de cinco dias úteis para a entrega da documentação prevista neste aviso.

9.5 - Todos os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as casas superiores a duas, todos os numerais grafados em algarismos arábicos.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

10.1 - A pessoa jurídica que apresentar a melhor proposta deverá fornecer os documentos para contratação, no prazo de cinco dias úteis contados da divulgação da empresa a ser contratada.

10.2 - A divulgação do resultado deste procedimento de contratação se dará por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA. (<http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br>), no prazo de até três dias úteis contados do último prazo para apresentação de propostas.

10.3 - Os documentos necessários à contratação são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhadas da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Documento oficial com foto do sócio administrador.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ATIVA;
- b) Certidão Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ou positiva com efeito de negativa em validade, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;
- c) Prova de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da proponente ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei, em validade;
- e) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em validade.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da proponente, em plena validade.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, conforme Anexo III deste Aviso;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos

6



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

pelo Executivo Municipal de Macaúbas e o SAAE de Macaúbas-Ba. conforme Anexo IV deste Aviso.

c) Declaração de qualificação como Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, na forma dos Artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei Complementar, conforme modelo que consta do Anexo V que faz parte deste instrumento.

10.4 - Sob pena de não contratação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a pessoa jurídica for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a pessoa jurídica for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor desta Autarquia Municipal ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via Internet.

11 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VALOR DE REFERÊNCIA:

11.1 - O prazo previsto para fornecimento total do objeto será de 6 meses; o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da Autorização do faturamento; o valor referência/estimativo para contratação é de R\$ 6.663,60 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

12 - DO RECURSO:

12.1 - No prazo de até três dias úteis contados do prazo final da apresentação da proposta, a Administração Municipal informará o resultado da apuração da melhor proposta.

12.2 - No prazo de três dias úteis, as pessoas jurídicas que apresentaram propostas poderão recorrer do resultado da apuração, apresentando razões recursais.

12.3 - Ultrapassado o prazo para apresentação das razões recursais, o vencedor deste procedimento poderá apresentar contra razões no mesmo prazo de três dias úteis.

12.4 - Encaminhadas as razões e contra razões, a Administração tem o prazo de até três dias úteis para o julgamento.

12.5 - As razões e contra razões deverão ser encaminhadas pelos e-mails saaemacaubas@yahoo.com.br / compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br. e dirigidas ao Diretor da Autarquia Municipal.

12.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

autoridade competente adjudicará e homologará o objeto do certame à pessoa jurídica vencedora.

12.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 - Não serão reconhecidas as razões recursais enviadas por outros meios não aceitos por este Edital e/ou intempestivos.

13 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

13.1 - O critério para contratação será a da proposta mais vantajosa, considerando-se como mais vantajosa a proposta que cumpra o objeto que se pretende contratar e que depois de analisada a documentação legal, tenha ofertado o menor preço.

14- DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

14.1 - O contrato de fornecimento do objeto será firmado pelo representante legal da adjudicatária.

14.2 - A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o contrato, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

14.3 - O prazo de assinatura do contrato fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Administração, mediante pedido da Adjudicatária.

14.4 - A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

14.5 - O contrato de prestação dos serviços a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.6 - No valor do contrato celebrado, deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas que possam incidir sobre o fornecimento dos serviços objeto desta contratação.

15- DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAR:

15.1 - Na forma do artigo 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, não poderão contratar com o SAAE de Macaúbas - Bahia, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

15.2 - O impedimento de que trata o inciso III do caput do artigo 14 da Lei 14.133/2021 será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

16- DAS SANÇÕES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no contrato pela Contratada caracterizará inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes percentuais e hipóteses:

a) de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato firmado, em caso de não execução do contrato em sua integralidade, motivando a sua rescisão;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese da contratada não executar os serviços contratados com eficácia.

16.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 03 (três) anos;

16.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pelo Autarquia à Contratada.

16.5 - Todas as multas poderão ser aplicadas cumulativamente na ocorrência das hipóteses que permitam a sua aplicação.

16.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

16.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Autarquia Municipal, decorrentes das infrações cometidas.

16.8 - O valor da multa aplicada à contratada, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do SAAE de Macaúbas – Bahia, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

16.9 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data

9



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 - Constituem obrigações da Contratante:

- 17.1.1 - efetuar os pagamentos avançados nas datas e valores previstos no contrato;
- 17.1.2 - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- 17.1.3 - notificar, por escrito, a Contratada, quanto à ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento e/ou no objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 - Constituem obrigações da Contratada:

- 18.1.1 - cumprir fielmente o contrato, de modo que o fornecimento do objeto seja, inteira e devidamente realizado e concluído, de acordo com as especificações, condições e nos prazos estabelecidos no contrato;
- 18.1.2 - reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os materiais que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações constantes do objeto contratual;
- 18.1.3 - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio municipal e/ou terceiros;
- 18.1.4 - aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 18.1.5 - manter, durante toda a execução do contrato, as condições da habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- 19.1.1 - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 19.1.2 - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 19.1.3 - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 19.1.4 - o atraso injustificado do fornecimento;
- 19.1.5 - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 19.1.6 - a cessão ou transferência total do contrato;
- 19.1.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 19.1.8 - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 19.1.9 - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 19.1.10 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

19.1.11 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

19.1.12 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

19.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 - O resultado deste certame será divulgado no quadro de avisos do SAAE de Macaúbas - Ba, localizado no setor de atendimento ao público e no site da Prefeitura Municipal (<http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br>).

20 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

20.1 - Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão de Contratação, de segunda a quinta-feira, das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 e na sexta-feira das 7:00 às 13:00, quando estarão disponíveis, pelo Fone: (77) 3473-1142 e através do e-mail: saaemacaubas@yahoo.com.br / compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br.

21 – DO FORO:

21.1 - As questões decorrentes do presente procedimento de contratação serão resolvidas em Primeira Instância no foro da Comarca de Macaúbas - Bahia, Estado da Bahia.

22 – DOS ANEXOS:

22.1 - Integram o presente Aviso os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de proposta de preço;

Anexo III – Modelo de declaração de empregador;

Anexo IV - Modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

Anexo VI – Minuta de Contrato de Fornecimento;

Macaúbas – Bahia, 09 de Janeiro de 2024.

Zilvandéia Seixas Batista
Agente de Contratação



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração do Presente Termo de Referência atende ao estipulado na Nova Lei de Licitações e Contratos e tem o Objetivo de fornecer aos interessados a perfeita Caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de Base para a Apresentação das Propostas. Portanto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser Contratada para o fornecimento do material, bem como do SAAE de Macaúbas, na qualidade de Contratante.

1 DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material de copa e cozinha, limpeza e higiene, para atender as necessidades das unidades do SAAE-Macaúbas-BA.

2 DA JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Macaúbas desempenha um papel fundamental na captação, tratamento e fornecimento de água à população de Macaúbas, Bahia, mantendo um compromisso constante com a excelência no atendimento e na operacionalização dos serviços.

A aquisição de café, açúcar, copos descartáveis e manteiga, bem como, o material de limpeza e higiene destinados as unidades do SAAE, incluindo a sede administrativa, estações de tratamento e captação, é essencial para proporcionar condições adequadas aos colaboradores que desempenham suas funções diárias nessas instalações.

Estes itens têm um papel significativo na promoção do bem-estar dos funcionários, garantindo um ambiente seguro, higiênico e propício para pausas e momentos de integração, além de contribuir para a eficiência operacional. Os referidos itens são recursos indispensáveis para proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e estimulante, mantendo os colaboradores alertas e engajados em suas atividades.

Ressalta-se que a oferta de tais materiais nas copas das unidades do SAAE visa não apenas atender às necessidades básicas de consumo, mas também promover um ambiente de trabalho saudável, contribuindo para a qualidade de vida dos colaboradores, o que se reflete na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à população de Macaúbas.

Além disso, a manutenção de um ambiente limpo e higiênico não apenas proporciona condições favoráveis de trabalho, mas também reflete o comprometimento do SAAE de Macaúbas com a saúde e o bem-estar de seus colaboradores, e da mesma forma, isso se traduz em uma maior eficiência operacional e no cumprimento mais efetivo das responsabilidades da autarquia para com a população atendida.



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Portanto, a aquisição desses materiais é crucial para o bom funcionamento das unidades do SAAE, promovendo não apenas o bem-estar dos funcionários, mas também refletindo na qualidade dos serviços prestados à comunidade atendida pela autarquia.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, ressaltamos que a quantidade estimada levou em consideração a quantidade adquirida anteriormente, com previsão para o próximo exercício.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL COPA E COZINHA	Un	QTDE
6.	AÇÚCAR COMUM 1kg	un	200
7.	CAFÉ 250 GR	un	200
8.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/ 100 un	un	70
9.	MANTEIGA 500 GR	un	30
10.	ERVA DOCE 500 GR	un	05

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE	UN	QTDE
33.	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	UN	12
34.	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM, INCOLOR, SEM FRAGRÂNCIA	L	24
35.	BALDE PLÁSTICO 12L C/ALÇA DE FERRO	UN	05
36.	DESINFETANTE 2 L LAVANDA	UN	48
37.	DESINFETANTE 500 ML	UN	12
38.	DESINFETANTE PASTILHA C/03	UN	14
39.	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UN	36
40.	ESPONJA DE AÇO C/08	PCT	10
41.	ESPONJA SINTÉTICA C/03	PCT	10
42.	FLANELA DE LIMPEZA (BRANCA)	UN	10
43.	GARRAFA TÉRMICA ÁGUA 3L	PÇ	10
44.	GARRAFA TÉRMICA ÁGUA 5L	PÇ	03
45.	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 1L	PÇ	02
46.	INSETICIDA AEROSOL 285 ML	UN	12



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

47.	LIMPADOR GERAL MULTIUSO 500 ML	UN	05
48.	LUVA VINIL SEM PÓ CX C/100UN	CX	03
49.	PANO DE CHÃO	UN	10
50.	PANO DE PRATO	UN	10
51.	PAPEL HIGIENICO 60 m C/ 4 SUAVE	UN	64
52.	PAPEL INTERFOLHA 1.000 FOLHAS	UN	12
53.	PAPEL TOALHA 02 ROLOS C/ 60 TOALHAS CADA	UN	15
54.	PILHA PALITO	UN	10
55.	RODO PLÁSTICO 60 CM	UN	03
56.	SABÃO EM PASTA NEUTRO 500 GR	UN	36
57.	SABÃO EM PEDRA 200 gr	UN	10
58.	SABÃO EM PÓ 400 GR	UN	20
59.	SABONETE 85 GR	UN	36
60.	SABONETE LÍQUIDO 1L	UN	03
61.	SACO DE LIXO 100L C/05	PCT	05
62.	SACO DE LIXO 15 L c/20un	PCT	20
63.	SACO DE LIXO 30 L c/10un	PCT	10
64.	VASSOURA DE NYLON	UN	05

3.1 Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos a contar da data de sua notificação formal, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais a serem fornecidos se enquadram na classificação de Material de Consumo, para repor os estoques, sendo assim, a contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referências ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, conforme redação do artigo 75, Inciso II.

5 Da Habilitação:

5.1 A empresa classificada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

- Contrato Social;
- Cartão de CNPJ;



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- c) Certidão de FGTS;
- d) Certidão relativa ao INSS/FEDERAL;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
- i) Documentação representante legal (CPF e RG);
- j) Informações bancárias.

6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 O julgamento das propostas deste certame será pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL.

7 DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

7.1 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

8 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 O fornecimento dos materiais, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 012/2023.

8.2 Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE pela execução do Contrato.

9 DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do material fornecido com o solicitado para a CONTRATADA.

10 DO LOCAL DE ENTREGA



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

10.1 As entregas serão realizadas na sede do SAAE, localizada na Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.

11 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da Autorização do faturamento.

11.2. Os produtos serão solicitados de forma parcelada.

11.3 Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

11.4 A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os materiais que vier a ser recusado dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - fornecer os materiais licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital;

12.2 arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

12.3 manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

12.4 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

12.5 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1- proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

13.2 - rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e especificações constantes do edital;

13.3- designar um servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais objeto do contrato;

13.4 - definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais;

13.5 – efetuar o pagamento conforme definido no item “do pagamento”.



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA, através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicada pelo fornecedor.

14.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, deverá ser realizado até 10 dias.

15 Da Dotação Orçamentária:

15.1 A despesa do presente instrumento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0214 – SAAE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.006

PROJETO/ATIVIDADE: 2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos

NATUREZA DA DESPESA/FONTE: 3.3.9.0.30.00.1501 – Material de Consumo

16 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Macaúbas-BA., 18 de Dezembro de 2023.

Antônio Oliveira Almeida

Coordenador Interno



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS – BA.

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, de material de copa e cozinha, limpeza e higiene, destinado ao SAAE-Macaúbas-BA., conforme especificações e quantitativos detalhados nesse instrumento.

- MODELO DA PROPOSTA -

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Logradouro: _____ Nº _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Dados Bancário: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Itens	DESCRIÇÃO DO MATERIAL COPA E COZINHA	Un	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	AÇÚCAR COMUM 1kg	un	200		
2.	CAFÉ 250 GR	un	200		
3.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/ 100 un	un	70		
4.	MANTEIGA 500 GR	un	30		
5.	ERVA DOCE 500 GR	un	05		
TOTAL COPA E COZINHA R\$					

Itens	DESCRIÇÃO DO MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	UN	12		
2.	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM, INCOLOR, SEM FRAGRÂNCIA	L	24		
3.	BALDE PLÁSTICO 12L C/ALÇA DE FERRO	UN	05		
4.	DESINFETANTE 2 L LAVANDA	UN	48		
5.	DESINFETANTE 500 ML	UN	12		
6.	DESINFETANTE PASTILHA C/03	UN	14		
7.	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UN	36		
8.	ESPONJA DE AÇO C/08	PCT	10		
9.	ESPONJA SINTÉTICA C/03	PCT	10		
10.	FLANELA DE LIMPEZA (BRANCA)	UN	10		
11.	GARRAFA TÉRMICA ÁGUA 3L	PÇ	10		
12.	GARRAFA TÉRMICA ÁGUA 5L	PÇ	03		
13.	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ 1L	PÇ	02		
14.	INSETICIDA AEROSOL 285 ML	UN	12		
15.	LIMPADOR GERAL MULTIUSO 500 ML	UN	05		
16.	LUVA VINIL SEM PÓ CX C/100UN	CX	03		
17.	PANO DE CHÃO	UN	10		
18.	PANO DE PRATO	UN	10		

18



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
09 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 05

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

19.	PAPEL HIGIENICO 60 m C/ 4 SUAVE	UN	64		
20.	PAPEL INTERFOLHA 1.000 FOLHAS	UN	12		
21.	PAPEL TOALHA 02 ROLOS C/ 60 TOALHAS CADA	UN	15		
22.	PILHA PALITO	UN	10		
23.	RODO PLÁSTICO 60 CM	UN	03		
24.	SABÃO EM PASTA NEUTRO 500 GR	UN	36		
25.	SABÃO EM PEDRA 200 gr	UN	10		
26.	SABÃO EM PÓ 400 GR	UN	20		
27.	SABONETE 85 GR	UN	36		
28.	SABONETE LÍQUIDO 1L	UN	03		
29.	SACO DE LIXO 100L C/05	PCT	05		
30.	SACO DE LIXO 15 L c/20un	PCT	20		
31.	SACO DE LIXO 30 L c/10un	PCT	10		
32.	VASSOURA DE NYLON	UN	05		
TOTAL LIMPEZA E HIGIENE R\$					
TOTAL GERAL R\$					

Validade da proposta: 60 dias.

Local / Data

Assinatura do responsável pela cotação
Carimbo da empresa



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024

Declaração do Empregador – Pessoa Jurídica

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Macaúbas – Bahia.
Ref.: Dispensa de Licitação nº 008/2024.

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na cidade de _____/_____, estabelecida à Rua _____, nº _____ Bairro _____, CEP: _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de 2024.

(nome completo e assinatura do representante legal)

IDENTIDADE e CPF

Observações:

- I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;
- II - Se a Proponente possuir empregados maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o no, Inscrição Estadual nº....., sediada na cidade de....., com endereço à Rua/Av., no, bairro, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo promovido pelo SAAE de Macaúbas, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2024.

(nome completo e assinatura do representante legal)

IDENTIDADE e CPF

Observação:

I- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;



ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024

Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., Eu, _____
_____(nome do declarante), _____ (nacionalidade), _____
_____(estado civil), _____ (profissão), portador do documento de
identidade nº _____, residente e domiciliado na cidade de
_____/_____, na Rua _____, nº _____,
_____, bairro _____, na qualidade de _____ (sócio,
diretor, gerente, procurador ou proprietário) da Empresa _____
_____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na cidade de _____/_____, estabelecida na Rua _____
_____, nº _____, bairro _____, DECLARO, sob as penas do art.
299 do Código Penal Brasileiro, que a mesma, na presente data, se enquadra como:

- Microempresa, nos termos do artigo 3º, inciso I, da LC nº 123/2006.
- Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da LC nº 123/2006.
- Microempreendedor Individual, nos termos do artigo 18-A, da LC nº 123/2006.

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006, para fins de participação neste processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo e Assinatura do Declarante IDENTIDADE e CPF

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A CONTRATADA



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADO AO SAAE-MACAÚBAS-BA. QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE DE MACAÚBAS - BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº. 14.380.828.0001-27, representada pelo seu Diretor DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 023/2021, do Executivo Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, expedida pela (o) XXXX e CPF nº XXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. Prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XXXXXXXX e encerramento em XXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXX;
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao setor financeiro do SAAE-Mac., para a devida aprovação.
- 3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

XXXXXX

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Servidor designado através de portaria.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer o objeto com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o SAAE poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e suas entidades descentralizadas, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3- O SAAE reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Macaúbas-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Macaúbas/BA, de de 2024.

SAAE de Macaúbas
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado